ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro – CEP. 69400-000 - Manacapuru/Am. Fone: (092) 6613000

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 22.08.01
Francisco F. Bezerra
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 003/01.

QUE ACRESCENTA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 004, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR **FRANCISCO FERNANDES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1°. Fica acrescentada ao Parágrafo Único do Artigo 4° da Resolução Legislativa n° 004/97, uma FG-3.

Art. 2°. Esta Resolução Legislativa entra em vigor com data retroativa a 1° de Março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de Agosto de 2001.

Francisco Fernandes Bezerra
Presidente

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	*FG-3*
SECRETÁRIO DA DIRETORIA FINANCEIRA	*FG-3*

SÍMBOLO	VALOR
FG-3	***R$ 50,00***

Francisco Fernandes Bezerra
Presidente